

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacu  
Piranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e considerando na Lei Orçamentária nº 16/83,  
artigo 4º, item II,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito su  
plementar de Cr\$ 83.207.000 (oitenta e três milhões, duzentos e se  
ta mil cruzeiros) para reforçar itens da dotação orçamentária,  
conforme segue:

Manutenção da Administração Geral

3111 - Pessoal Civil.....	8.500.000
3120 - Material de Consumo.....	1.200.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000
3251 - Inativos.....	156.000
3252 - Pensionistas.....	36.000

Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3111 - Pessoal Civil.....	2.300.000
3120 - Material de Consumo.....	1.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000

Obras Escolares

4110 - Obras e Instalações.....	10.000.000
---------------------------------	------------

Manutenção da Pré-Escola

3111 - Pessoal Civil.....	3.000.000
3113 - Obrigações Patronais.....	500.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000.000

Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

3111 - Pessoal Civil.....	220.000
---------------------------	---------

Manutenção da Saúde e Assistência Social

3111 - Pessoal Civil.....	7.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	195.000

3120 - Material de Consumo.....	2.000.000
Hospitais, Creches e Casa do Idoso...	
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	17.100.000
Manutenção dos Serviços Municipais	
3111 - Pessoal Civil.....	10.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000
3120 - Material de Consumo.....	2.000.000
4110 - Obras e Instalações.....	4.000.000
Obras e Instalações.....	
Total.....	<u>83.207.000</u>

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de itens orçamentários:

Manutenção da Administração Geral	
3291 - Sentenças Judiciárias.....	1.352.675
4191 - Sentenças Judiciárias.....	25.212.000
Biblioteca Pública Municipal.....	
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.486.546
Quadras, Campos Esportivos, Parque Infantil, Jardim de Infância	
4110 - Obras e Instalações.....	1.862.571
Manutenção dos Serviços Municipais	
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	4.721.145
Instalação do Serviço Funerário	
3120 - Material de Consumo.....	2.122.324
Obras de Cemitérios	
4110 - Obras e Instalações.....	5.000.000
Obras de Calçamento, Fabricação de Blocos, Tubos, Guias, etc.	
3120 - Material de Consumo.....	10.000.000
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.378.250
Instalações de Sanitários Públicos	




010 - Obras e Instalações.....	6.444.569
Defesa Civil	
011 - Pessoal Civil.....	1.500.000
013 - Obrigações Patronais.....	380.000
Obras e Equipamentos Rodoviários	
020 - Obras e Instalações.....	5.000.000
020 - Equipamentos e Material Permanente.....	7.646.900
Instalação de Rodoviárias	
020 - Obras e Instalações.....	5.000.000
Instalação do Serviço de Trânsito	
032 - Outros Serviços e Encargos.....	1.910.000
030 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.995.020
Cooperação Agro-pastoril e hortigranjeira	
020 - Equipamentos e Material Permanente.....	195.000
Total.....	<u>83.207.000</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de dezembro de 1984.

  
 JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA  
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 10 de dezembro de 1984.

  
 LAURA DE SOUZA LARA  
 Serviço de Administração